



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2015.

O Município de Itaituba-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, inscrita no CNPJ nº. 05.138.730/0001-77, sediada na Avenida 15 de Agosto, nº. 169, Bairro Centro, Itaituba, Estado do Pará, representada pela Excelentíssima Srª. **ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, portador do RG: 2396253 SSP/PA e CPF: 388.269.682-68, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante, e a empresa **ODAVIAS FERNANDES DA SILVA ME**, CNPJ nº. 34.921.445/0001-26, com sede na Travessa João Pessoa, 1628, CEP: 68.180-630, Itaituba-PA, esta devidamente representada pelo Sr. **Odavias Fernandes da Silva**, portador do RG nº 1070834 SSP/MA e do CPF nº. 290.471.533-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de Dezembro de 2015 a 04 de Setembro de 2016** nos termos do Art.57, § 2º e art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do contrato acima citado, **Pregão Presencial nº. 0064/2015**, que versa sobre o **“Registro de menores preços para o fornecimento material ESPORTIVO para manutenção da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sexta do contrato original:

04.122.0036.2.002 Manutenção do gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
26.125.1013.2.006 Manutenção da coordenadoria de trânsito de Itaituba
04.121.0031.2.012 Manutenção Secretaria de Administração
26.781.1013.2.018 Manutenção do Aeroporto Municipal
04.122.0037.2.083 Manutenção do departamento de desenvolvimento do interior
04.122.0037.2.084 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
20.122.0037.2.090 Manutenção das atividades da Secretaria de agricultura
04.122.0037.2.103 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.122.1004.2.059 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
12.122.1005.2.029 Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0401.2.040 Manutenção do salário educação
12.361.0403.2.048 manutenção do apoio administrativo na Educação –FUNDEB
13.122.1006.2.025 Funcionamento da diretoria de cultura
13.392.0072.2.026 Apoio a manifestações culturais
3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até 04 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba/PA, 07 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
CNPJ Nº. 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE.

ODAVIAS FERNANDES DA SILVA ME
CNPJ nº. 34.921.445/0001-26
Odavias Fernandes da Silva
CONTRATADA.